

**DECRETO Nº 30.863, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 10.241.490,76 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 10.241.490,76 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Tribunal de Justiça no exercício de 2014, no valor de R\$ 10.241.490,76 (dez milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

---